

### SUMÁRIO

DECRETO ..... 1

#### DECRETO

##### DECRETO Nº. 126, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO E DIA DE SÃO MARÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 38.382/2023, que determinou ponto facultativo nos dias 29 e 30 de junho nas repartições públicas estaduais. CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 125/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 29/06/2023 e 30/06/2023, em virtude do Dia de São Pedro e São Paulo e Dia de São Marçal, respectivamente.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, qual seja o Hospital Municipal, serviços de segurança e coleta de lixo, bem como a Comissão Permanente de Licitação, que possui sessão marcada previamente.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município e Terminal Rodoviário podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021